a bolseiro, para a frequência do 2.º curso «Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria», no período de 03/10/2011 a 31/03/2012, em regime de tempo parcial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3/08.

4 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205631796

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 116/2012

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 20-09-2011, proferida por competência própria:

Ana Mafalda Leal Rato, técnica superior — área Biologia a exercer funções nesta Maternidade, autorizada a acumular funções de natureza privada na Universidade Lusófona, nos termos do disposto no artigo 25.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

20 de janeiro de 2012. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*, Mestre.

205633001

Deliberação n.º 117/2012

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 20-12-2011, proferida por competência própria:

Ana Maria Garcia de Sousa, Enfermeira Chefe do Mapa de Pessoal desta Maternidade, autorizada a acumular funções como formadora na Universidade de Évora (Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus), nos termos do disposto no artigo 25.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

20 de janeiro de 2012. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*, Mestre.

205632987

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 1256/2012

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no uso dos poderes que foram delegados pelos Despachos n.º 10041/2011 e 10040/2011, respetivamente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de agosto de 2011, determina-se o seguinte:

São subdelegadas no diretor regional de educação do Algarve, Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, na diretora regional do Alentejo, Maria Reina Martin Ferreira Pimpão, no diretor regional de Lisboa e Vale do Tejo, José Alberto Moreira Duarte, na diretora regional do Centro, Cristina Fernandes de Oliveira e no diretor regional do Norte, João Henrique de Carvalho Dias Grancho, as necessárias competências para a celebração dos seguintes contratos:

- a) Contratos de associação;
- b) Contratos de patrocínio;
- c) Contratos que visem o apoio aos estabelecimentos particulares e cooperativos no âmbito do ensino artístico e artístico especializado da música e da dança;
 - d) Os contratos de desenvolvimento,
- e) Contratos de cooperação com instituições de educação especial e no âmbito das AEC.
- O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de setembro, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.
- 16 de janeiro de 2012. O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida.* A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva.*

205613684

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Adriano Correia de Oliveira

Despacho n.º 1257/2012

Nos termos do disposto no ponto 2 do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011 de 31 de dezembro, prorrogo até 31 de dezembro de 2012 a mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional Alice Maria Monteiro Lopes, para o desempenho das funções de Encarregada Operacional.

20 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa*.

205633278

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira

Despacho n.º 1258/2012

Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, por despacho de 2 de janeiro de 2012, do Diretor do Agrupamento de Escolas, foi prorrogada, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, Manuel Augusto Meira Laranjeira Moreira, para exercício das funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2012.

17 de janeiro de 2012. — O Diretor, Albino Casado Neiva.

205630004

Escola Secundária Carlos Amarante

Aviso n.º 1266/2012

Aviso de publicitação de oferta de trabalho para técnico de diagnóstico e encaminhamento para centros novas oportunidades

A Escola Secundária Carlos Amarante torna público que se encontra aberto processo de seleção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

Objeto do processo de seleção

O processo de seleção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Carlos Amarante em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de Técnico Superior e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objeto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Carlos Amarante e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades possa vir a realizar itinerâncias.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
 - b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
 - 4 Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5